



PODER EXECUTIVO
Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga - MG

Caratinga, 20 de dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3877 – Lei nº 3764 - 09 de dezembro de 2019.

Lei nº 3764/2019

(Projeto de Lei nº 053/2019 de autoria do Vereador Johny Claudy Fernandes)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE HOMENAGEM ÀS PESSOAS NASCIDAS EM CARATINGA QUE SE NOTABILIZARAM A NÍVEL NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Galeria dos Notáveis Staël Abelha”, no âmbito da Câmara Municipal de Caratinga, aos notáveis nascidos no município de Caratinga que se destacaram a nível nacional, na área esportiva, jornalística, artística, cultural, dentre outros.

Art. 2º. A comemoração dar-se-á por meio de sessão pública na Câmara Municipal de Caratinga, e poderá ser realizada através de moção, medalha ou placa.

Art. 3º. A indicação do notável para receber a referida homenagem será realizada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Caratinga.

Parágrafo Único - As indicações, após parecer emanado por uma comissão temporária com essa finalidade específica, deverão ser encaminhadas para a Mesa Diretora, que deverá colocar as indicações em pauta para aprovação pelo Plenário até o fim da sessão legislativa vigente.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Políticas Culturais deverá apresentar uma justificativa para a indicação, constando os fundamentos, provas e os motivos do destaque a nível nacional.

§ 1º. O Presidente da Câmara Municipal de Caratinga é o responsável por promover o procedimento licitatório específico para aquisição de placas e/ou medalhas e quadros com as fotos dos notáveis para as homenagens do ano seguinte.

§ 2º. Será providenciado local de visibilidade pública, dentro das dependências da Câmara Municipal, para a exposição de quadro de notáveis, bem como acesso no site oficial da Câmara, com biografia e foto.

Art. 5º. Durante as sessões ordinárias em que ocorrerão essas homenagens, poderão ser apresentadas atrações relacionadas à trajetória de sucesso do homenageado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 09 de dezembro de 2019.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município